MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.579, de 09 de março de 2026.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação da Comunidade Cristã Zoe de Coronel Vivida.

Autoria: Vereadores Fábio Daniel T. C. de Almeida e Lisete Maria Traesel Engelmann.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação da Comunidade Cristã Zoe de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº. 35.535.482/0001-69, com Sede e Foro na Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º. A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração